

DIREÇÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO DE ENSINO

PARECER SOBRE REQUERIMENTOS Nº27

A Diretora Acadêmica, no uso de suas atribuições, torna público o Parecer dos requerimentos entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos.

N.º	REQUERENTE	CURSO TÉCNICO	TURMA	MÓDULO/ TURNO	OBJETO DO REQUERIMENTO	PARECER
302/2014	Adriana Pereira Santos	Agricultura	2014.1	II/ Matutino	Justificativa de faltas (16/09) Segunda Chamada (Saúde e Segurança do Trabalhador)	Deferido (De acordo com o Art. 76, item I da Org. Didática e Art. 1º, item XIII, alínea “g” do Reg. Discente).
303/2014	Rosana Barbosa de Macedo	Agricultura	2014.1	II/ Matutino	Justificativa de faltas (16/09) Segunda Chamada (Saúde e Segurança do Trabalhador)	Deferido (De acordo com o Art. 76, item I da Org. Didática e Art. 1º, item XIII, alínea “a” do Reg. Discente).
305/2014	Davi de Souza	Informática	2013.2	II/ Matutino	Justificativa de faltas (17/09)	Deferido (De acordo com o Art. 1º, item XIII, alínea “a” do Reg. Discente).
309/2014	Vagner Viana Brito	Informática	2014.1	II/ Matutino	Justificativa de faltas (23/09) Segunda Chamada (Banco de Dados)	Deferido (De acordo com o Art. 76, item I da Org. Didática e Art. 1º, item XIII, alínea “g” do Reg. Discente).
311/2014	Ionara Rosa de Souza	Informática	2012.1	III/ Noturno	Justificativa de faltas (10/09) Segunda Chamada (Análise e projetos de Sistemas)	Deferido (De acordo com o Art. 76, item I da Org. Didática e Art. 1º, item XIII, alínea “g” do Reg. Discente).
314/2014	Jeomarcos da Purificação Moreira	Informática	2014.1	II/ Matutino	Justificativa de faltas (18, 19 e 22/09) Segunda Chamada (Algoritmos e Linguagem de programação II)	Deferido (De acordo com o Art. 76, item I da Org. Didática e Art. 1º, item XIII, alíneas “a” e “g” do Reg. Discente).
315/2014	Débora Café Barbosa	Informática	2013.2	III/ Vespertino	Justificativa de faltas (25/09)	Deferido (De acordo com o Art. 1º, item XIII, alínea “a” do Reg. Discente).
316/2014	Débora Café Barbosa	Informática	2013.2	III/ Vespertino	Justificativa de faltas (24/09)	Deferido (De acordo com o Art. 1º, item XIII, alínea “a” do Reg. Discente).

Prezados professores, caso julguem algum Deferimento/ Indeferimento improcedente, procurem imediatamente esta Direção, para que possamos reavaliar os casos que julguem tal necessidade. Em caso de Indeferimento, o docente responsável pela disciplina terá plenos poderes para decidir sobre esta. Solicitações de realização de atividades diversas em sala de aula devem ser tratadas diretamente com o professor responsável pela disciplina.

Bom Jesus da Lapa, 30 de setembro de 2014.

Elisa Eni Freitag
Diretora Acadêmica
Portaria n° 982 de 25/04/2014
Publicada no DOU 28/04/2014